



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: \*\*\*.80.1.5-48

em 10/07/2022 23:13:35

IP com nº: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1904](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1904)



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: Nº 011/2022 - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO FRANCISCO JOVITA CARNEIRO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA - EXECUTIVO - DECRETO: Nº 011/2022**

**DECRETO Nº 011, de 10 de julho de 2022.**

**DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO FRANCISCO JOVITA CARNEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Decretado **Luto Oficial de 03 (três) dias**, no Município de Esperantinópolis-MA, em virtude do falecimento do Ex -prefeito **FRANCISCO JOVITA CARNEIRO** pelos inestimáveis serviços prestados à população esperantinopense.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Esperantinópolis – MA, 10 de julho de 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

